

LEI Nº 1.165/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo a receber em doação áreas para abertura de ruas.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas para abertura de vias públicas, conforme matrículas do Registro de Imóveis de Cacique Doble em anexo, constituídas das seguintes áreas:

a) Rua Antônio Luchese, da quadra 48 e 49, com área superficial de 1.190,82m², referente matrícula nº 1.846 do Registro de Imóveis de Cacique Doble;

b) Rua "C", da quadra 52, com área superficial de 3.438,07m², referente matrícula nº 1.892 do Registro de Imóveis de Cacique Doble;

c) Rua "A", da quadra 49, com área superficial de 189,27m², referente matrícula nº 1.847 do Registro de Imóveis de Cacique Doble;

d) Rua "B", da quadra 49, com área superficial de 660,66m², referente matrícula nº 1.848 do Registro de Imóveis de Cacique Doble;

e) Rua "D", da quadra 50, com área superficial de 338,37m², referente matrícula nº 1.867 do Registro de Imóveis de Cacique Doble;

f) Rua "D", da quadra 52, com área superficial de 131,35m², referente matrícula nº 1.891 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
11/04/2013.

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini

Secretário da Administração